ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Segurança Social e Trabalho

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

Data: 13 de maio de 2015 **14H30**

Iniciativa: Maria Flora Ferreira Sampaio Carvalho Correia

Assunto: **Petição n.º 494/XII (4.ª)** - Solicitam a exclusão da Proposta de Lei n.º 299/XII, que "Adequa o Estatuto da Ordem dos Nutricionistas ao regime previsto na Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais", de todas as disposições relativas à convergência das profissões de dietista e de nutricionista

Aos treze dias do mês de maio de 2015, pelas catorze horas e trinta minutos, a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD), na qualidade de relatora da petição supra identificada, juntamente com o Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP), recebeu em audição a Prof. Dra. Maria Flora Ferreira Sampaio Carvalho Correia, que se fez acompanhar pelas Dras. Cristina Teixeira, Cristina Arteiro, Ana Paula Leite e pelo Dr. João de Sousa Guimarães, advogado, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação (Lei do Exercício do Direito de Petição). Depois de os cumprimentar, propôs-se ouvi-los em nome da Comissão de Segurança Social e Trabalho acerca da matéria objeto da petição. O respetivo ficheiro áudio está disponível em:
http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheAudicao.aspx?bid=100150

A primeira peticionária começou por agradecer a disponibilidade da Deputada relatora. Reiterou a argumentação já aduzida aquando da apresentação da petição e disse estar disponível para dar os contributos necessários para esclarecimento de todas as questões.

Referiu que, por representar mais de 4000 subscritores da petição, tinha uma responsabilidade acrescida, uma vez que de trata de um número superior ao dos membros

da Ordem dos Nutricionistas, ao dos da Associação Portuguesa de Dietistas e ao dos da Associação Portuguesa dos Nutricionistas.

Assinalou que dietistas e nutricionistas têm funções diferentes a nível hospitalar e que basta estarem em carreiras diferentes para não poderem ter as mesmas funções e que os dietistas trabalham em colaboração com os nutricionistas.

Explicou que a convergência de profissões no âmbito pretendido pela Ordem dos Nutricionistas (que, em sua opinião, se trata de uma "uma criança com má formação congénita") não colhe o apoio de grande parte dos nutricionistas. Exemplificou que, num universo de cerca de 2500 membros da Ordem dos Nutricionistas (números de 14 de outubro de 2014), 1386 nutricionistas responderam a uma questão sobre a convergência que foi colocada no respetivo site: "Convergência; sim ou não. Se sim, que nome?" Destes, cerca de 63% de nutricionistas e cerca de 4% de dietistas disseram ser contra a convergência.

O Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP) começou por dizer que a situação dos dietistas e nutricionistas não é fácil e que, em sua opinião, importa ter uma atitude positiva e construtiva. Disse que a aprovação dos estatutos não pode significar que o Parlamento vai usurpar competências que não são as suas quer quanto às matérias curriculares, ao reconhecimento de percursos académicos e à atribuição de títulos, os quais competem aos Ministérios da Educação e Ciência, e da Saúde.

Observou que não é possível continuar a ter uma Ordem com um clima de guerrilha. Em sua opinião, não é relevante ou impeditivo reconhecer que há diferenças entre ambas as profissões. Concluiu dizendo que não é contra a convergência e que a mesma deve ser feita convenientemente com as devidas cautelas e acautelando o que tem de ser acautelado.

A Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) quis saber se, da parte dos peticionários, há alguma oposição à convergência, designadamente ao nível da formação académica, conhecimentos e aptidões, embora seja claro que estão contra a convergência prevista na Proposta de Lei n.º 299/XII (4.ª) (GOV).

Em resposta foi dito que a proposta de convergência que está em cima da mesa significa "começar pelo telhado".

A final, a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) agradeceu os contributos dos peticionários, que considerou muito úteis, e explicou que, uma vez apresentado, o relatório final será presente à Comissão competente para ser apreciado e votado. Posteriormente, será agendado o respetivo debate em Plenário.

Nada mais havendo a tratar, a audição foi encerrada por volta das quinze horas e trinta minutos.

A DEPUTADA RELATORA,

Clara Marques Mendes